



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO N° 321

Da nova redação ao artigo 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 93 – Verificada a presença de, no mínimo, um terço dos membros da Câmara, o Presidente abrirá a Sessão com as seguintes palavras:
“Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos”.*

§1º - O Presidente convidará um Vereador para que, da tribuna dos oradores, proceda a leitura de um trecho da Bíblia.

§2º - A Bíblia Sagrada deverá ficar, durante todo o tempo da Sessão, sobre a mesa, à disposição de quem dela quiser fazer uso.

§3º - Inexistindo número legal, proceder-se-á nova verificação, dentro de quinze minutos, não se computando este tempo no prazo de duração da Sessão.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 14 de setembro de 2.010.

MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ
Presidente

[Assinatura]
ESPANA PERRINO HURTADO
1º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez,

[Assinatura]
José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria